Lei nº 6722 de 19.10.90
D.O.M nº 9486 de 30.10.90
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29/11/00

Régia Roberta Stock
FUNCIONÁRIO

DATA 11/09/90

PROJETO DE LEI Nº 180/90

ASSUNTO Denomina de Rua: Maria Félix Rodrigues, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Moaceny Felix.

LEI Nº 6722 DE 19/10/90

DIOM Nº 9486 DE 30/10/90

ARQUIVO 05.11.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 067221990
Projeto: 01801990
Autor: MOACENY FELIX
Assunto: R MARIA FELIX RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

LEI Nº 6722 DE 19 DE Outubro DE 1990.

Denomina de Rua Maria Félix Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria Félix Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE Outubro DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

VLP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 14/9/1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 180/90.

Denomina de Rua Maria Félix Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 21/9/1990
Presidente

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º. Fica denominada de rua Maria Félix Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de setembro de 1990.

Vereador Moaceny Félix.

JUSTIFICATIVA:

Esta propositura reflete uma homenagem póstuma (V. Certidão de Óbito anexa) e justa, que esta Casa presta à memória da honrada Srª Maria Félix Rodrigues, que, quando em vida, deixou um exemplo de caráter, formação comunitária e marcou indelevelmente a sua passagem terrena como uma pessoa querida e paradigna de profunda compreensão humana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, de setembro de 1990.

Vereador Moaceny Félix

Aprovado em 2a. Discussão
Em 26/9/1990
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 26/9/1990
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 40/90
AO PROJETO DE LEI Nº 180/90

Dispensado de Impressão e Interdição
Em 19/9/1990
Presidente

O Vereador Moaceny Félix submeteu à consideração do Plenário o anexo Projeto de Lei que "Denomina de Rua Maria Félix Rodrigues, uma artéria de Fortaleza".

A propositura tem por objetivo prestar uma homenagem à ilustre e digna senhora que em vida deixou um exemplo de caráter e formação comunitária.

Dona Maria Félix Rodrigues por seus méritos, sua bondade e virtudes bem merece figurar como homenageada em uma das artérias de nossa Cidade.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de Setembro de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

VLP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 180/90.

Denomina de Rua Maria Félix Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO
EM 12/10/90
Presidente

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria Félix Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE Setembro DE 1900.

João Cristóvão PRESIDENTE

Idelmira Freitas

VLP

Paço José Barros de Alencar — Rua Antonele Bezerra, 280 — TELEX: 854087 — FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 — Fortaleza — Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Ofício nº 1472 /90

Fortaleza, 11 de outubro de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Rua MARIA FÉLIX RODRIGUES, uma artéria de Fortaleza".

Na oportunidade, apresento protesto de elevada estima e consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1990.

Denomina de Rua Maria Félix Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria Félix Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , EM DE DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

VLP

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1990.

Denomina de Rua Maria Félix Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria Félix Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , EM DE DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

VLP

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA nc.

PROJETO DE LEI Nº 180/90.

Denomina de Rua Maria Félix Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º. Fica denominada de rua Maria Félix Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de setembro de 1990.

Vereador Moaceny Félix.

JUSTIFICATIVA:

Esta propositura reflete uma homenagem póstuma (V. Certidão de Óbito anexa) e justa, que esta Casa presta à memória da honrada Srª Maria Félix Rodrigues, que, quando em vida, deixou um exemplo de caráter, formação comunitária e marcou indelevelmente a sua passagem terrena como uma pessoa querida e paradigna de profunda compreensão humana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, de setembro de 1990.

Vereador Moaceny Félix

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA nc.

PROJETO DE LEI Nº 180/90.

Denomina de Rua Maria Félix Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º. Fica denominada de rua Maria Félix Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de setembro de 1990.

Vereador Moaceny Félix.

JUSTIFICATIVA:

Esta propositura reflete uma homenagem póstuma (V. Certidão de Óbito anexa) e justa, que esta Casa presta à memória da honrada Srª Maria Félix Rodrigues, que, quando em vida, deixou um exemplo de caráter, formação comunitária e marcou indelevelmente a sua passagem terrena como uma pessoa querida e paradigna de profunda compreensão humana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, de setembro de 1990.

Vereador Moaceny Félix

Paço José Barros de Alencar — Rua Antonele Bezerra, 280 — TELEX: 854087 — FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 — Fortaleza — Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 180/90.

Denomina de Rua Maria Félix Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º. Fica denominada de rua Maria Félix Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de setembro de 1990.

Vereador Moaceny Félix.

JUSTIFICATIVA:

Esta propositura reflete uma homenagem póstuma (V. Certidão de Óbito anexa) e justa, que esta Casa presta à memória da honrada Srª Maria Félix Rodrigues, que, quando em vida, deixou um exemplo de caráter, formação comunitária e marcou indelevelmente a sua passagem terrena como uma pessoa querida e paradigna de profunda compreensão humana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, de setembro de 1990.

Vereador Moaceny Félix

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará